



REQUERIMENTO Nº16/2025

AUTOR/SIGNATÁRIO

**João Pereira
Vereador - PT**

ASSUNTO

**Instituir o Observatório Municipal de Combate à
violência contra a mulher no âmbito da Camara
Municipal de Teresina.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador Enzo Samuel,**

**Requeiro, ouvido o Planário, nos termos regimentais, que seja criado o
Observatório Municipal de Combate à violência contra a mulher no âmbito
da Camara Municipal de Teresina.**



60-20



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A criação do Observatório Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher é uma medida urgente e necessária diante dos altos índices de violência de gênero registrados em Teresina. De acordo com dados recentes da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, a capital figura entre as cidades brasileiras com maior número de ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres. O aumento no número de feminicídios, assédio, agressões físicas e psicológicas evidencia a fragilidade das políticas públicas existentes e a necessidade de instrumentos permanentes de monitoramento e intervenção.

A formalização do Observatório por meio de resolução normativa pela Câmara Municipal de Teresina tem como objetivo garantir respaldo institucional e continuidade administrativa à iniciativa. Trata-se de criar um espaço técnico, integrado e participativo que permita a coleta sistemática de dados, análise de indicadores, produção de relatórios e recomendações legislativas, fortalecendo a capacidade da Câmara de responder aos desafios impostos pela realidade local.

Além disso, o Observatório atuará como catalisador de articulações intersetoriais, conectando o Legislativo com a sociedade civil, órgãos de segurança pública, saúde, assistência social e educação. Essa integração é fundamental para a formulação de políticas públicas mais eficazes e para a construção de uma cultura de prevenção e enfrentamento à violência de gênero.

A importância dessa iniciativa também se fundamenta na necessidade de ampliar a transparência e o controle social sobre as ações governamentais, promovendo a participação popular e o engajamento das comunidades. O Observatório contribuirá para o empoderamento das mulheres, a valorização da equidade de gênero e o fortalecimento da cidadania.

Por fim, é essencial ressaltar que a criação do Observatório está em plena consonância com tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção de Belém do Pará e a CEDAW, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Sua implementação representa um compromisso da Câmara Municipal com os direitos humanos e com a construção de uma Teresina mais justa, segura e igualitária para todas as mulheres.

Teresina(PI), 12 de Maio de 2025


João de Deus Pereira
Vereador - Partido dos Trabalhadores





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROJETO DE:	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ()	Nº <u>04</u> /2025
LEI COMPLEMENTAR ()	
LEI ORDINÁRIA ()	
RESOLUÇÃO NORMATIVA (X)	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
Vereador João de Deus Pereira Partido dos Trabalhadores	Institui o Observatório Municipal de combate à violência contra a mulher no âmbito da Câmara Municipal de Teresina e dá outras providências.

TEXTO:

A Câmara Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, o Observatório Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, com a finalidade de monitorar, analisar e propor políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero no município.

Art. 2º São objetivos do Observatório:

- I – Monitorar indicadores relacionados à violência contra a mulher em Teresina;
- II – Elaborar e divulgar relatórios técnicos periódicos;
- III – Propor projetos de lei e outras iniciativas legislativas com base em dados e evidências;
- IV – Articular ações com instituições públicas, privadas e sociedade civil;
- V – Promover campanhas educativas e ações de sensibilização.

Art. 3º O Observatório será coordenado por vereadora ou vereador designado pela Mesa Diretora, podendo contar com equipe técnica





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

multidisciplinar e conselho consultivo composto por representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil.

Art. 4º A Câmara poderá destinar dotação orçamentária própria para manutenção e funcionamento do Observatório, bem como firmar parcerias e convênios com entidades nacionais e internacionais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 07 de Maio de 2025.

João Pereira
João de Deus Pereira
Vereador - Partido dos Trabalhadores





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Por fim, é essencial ressaltar que a criação do Observatório está em plena consonância com tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção de Belém do Pará e a CEDAW, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Sua implementação representa um compromisso da Câmara Municipal com os direitos humanos e com a construção de uma Teresina mais justa, segura e igualitária para todas as mulheres.


João de Deus Pereira
Vereador - Partido dos Trabalhadores





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.